



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 190

Reajusta as tarifas para o Transporte Coletivo Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Orgânica de Umuarama;

CONSIDERANDO que a concessionária do Transporte Coletivo Urbano, **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA.**, protocolou requerimento nº 5116/93, objetivando o reajuste nas tarifas do Transporte Coletivo Urbano;

CONSIDERANDO, ainda que, o Município de Umuarama é o que apresenta o menor valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano em comparação com os demais Municípios paranaenses do porte de Umuarama.

DECRETA :

Art. 1º. As tarifas do Transporte Coletivo Urbano de Umuarama, passam a vigorar com os seguintes valores, a partir de 13 de outubro de 1993.

- a) - CR\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros reais) para as tarifas normais;
- b) - Desconto de 50% (cinquenta por cento) do acima para as tarifas de estudantes, nos termos do Art. 53, do regulamento do Transporte Coletivo, com nova redação dada pelo Decreto nº 095, de 30 de maio de 1984;

91

c) - Gratuitamente para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, assim como portadores de deficiência física (art. 192 da Lei Orgânica do Município).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de outubro de 1993


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



PAULO SÉRGIO ALIBERTI

Secretário de Administração

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
UMUARAMA, 11 de outubro de 1993
DE N.º 2.652
POVO DE UMUARAMA
PUBLICADO NA TRIBUNA DO

02

c) - Gratuitamente para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, assim como portadores de deficiência física (art. 192, da Lei Orgânica do Município).

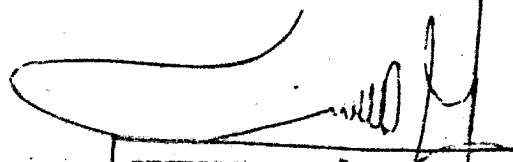
Art. 22. Revoga-se as disposições em contrário.

PÁGINA MUNICIPAL, aos 11 de outubro de 1993




ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



PAULO SÉRGIO ALMEIDA

Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 12/10/1993
DE N.º 5.627
UMUARAMA, 13/10/1993

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO